



TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 001, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Termo de Cessão de Pessoal que entre si celebram o Município de Peritiba e a Associação Beneficente Hospitalar São Camilo - Peritiba, Estado de Santa Catarina.

Aos dez dias do mês de maio de 2021, o **Município de Peritiba**, Estado de Santa Catarina, doravante denominado - **CEDENTE**, situado à Rua Frei Bonifácio, 63, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001/20, neste ato representado pelo seu Prefeito o senhor **Paulo José Deitos**, e **Associação Beneficente Hospitalar São Camilo - Peritiba**, inscrita no CNPJ sob nº 78.478.559/0001-19, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 211, Centro, Município de Peritiba – SC, neste ato representada por sua Diretora, Senhora **LOANA PAULA DE BRITTO**, brasileira, diretora administrativa, inscrita no CPF sob nº 065.067.939-37 e RG nº 4.896.352 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 958, Bairro Jardim Boa Vista, Município de Peritiba – SC; pela senhora **JACINTA INÊS FINGER**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 898.004.279-53 e RG sob o nº 2.461.612 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Wilibaldo Lerner, nº 67, Bairro Imigrantes, Município de Peritiba – SC; e pela senhora **JAINÉ ELAINE VERONESE**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº 095.617.969-02 e RG sob o nº 5.837.271 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Padre Nicolau Schuster, s/nº, Loteamento Bartz, Município de Ipira – SC, doravante denominado **CESSIONÁRIO** celebram, em observância às normas da Lei Municipal nº 2230/2021, de 29 de Abril de 2021, a cessão de servidor municipal da saúde à Associação Beneficente Hospitalar São Camilo - Peritiba, para atuar nas dependências do hospital para o reforço das equipes de tratamento de pacientes, plantões de pronto socorro ou outras necessidades hospitalares, tem junto acordado o presente Termo de Cessão de Pessoal na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objetivo ceder 01 (um) médico, conforme dados a seguir: **GILBERTO DE OLIVEITA NETTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral grupo 3, nível 7, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei 39 de 21 de setembro de 2012 conforme decreto nº 160/2020 e, para atuar nas dependências do hospital, no reforço das equipes de tratamento de pacientes, plantões de pronto socorro ou outras necessidades hospitalares, para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

2.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

2.1.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição do **CESSIONÁRIO**;

2.1.2. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por lei, comunicando ao **CESSIONÁRIO** quaisquer alterações;

2.1.3. Remunerar o servidor cedido, mediante pagamento dos valores estabelecidos no Anexo III – Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar 39, de 21 setembro de 2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Administração Pública



do Município de Peritiba e encargos sociais. Para cumprimento de 20 horas semanais, das 13:00 às 19:00 nas segundas, terças e quintas-feiras e 07:00 as 09:00 nas sextas -feiras, conforme jornada e escala de trabalho da **CESSIONÁRIA**; poderá haver o cumprimento da jornada semana em outros horários, conforme escala.

2.1.4. Comunicar ao **CESSIONÁRIO** sobre eventual desligamento do servidor do cargo de origem;

2.1.5. Caso o servidor cedido não mais comparecer ao estabelecimento do **CESSIONÁRIO** para prestar os serviços o **CEDENTE** fará a cessão de outro servidor em substituição.

2.2. **DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO :**

2.2.1. Encaminhar ao **CEDENTE** o presente termo devidamente assinado para a tramitação do processo antes da publicação do ato de cessão;

2.2.2. Processar a folha de frequência mensal do servidor ora cedido e enviar mensalmente até o primeiro dia útil do mês subseqüente ao Departamento de Recursos Humanos da **CEDENTE**;

2.2.3. Encaminhar ao **CEDENTE** quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor;

2.2.4. Prestar todas as informações necessárias ao **CEDENTE** relacionadas ao objeto do presente instrumento;

2.2.5. Não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro Poder ou órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;

2.2.6. No caso do servidor estar inserido na escala anual de férias registradas pelo **CEDENTE**, o **CESSIONÁRIO** deverá cumpri-la, responsabilizando-se também pela liberação do servidor cedido para o gozo de férias regulamentares;

2.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas com alimentação durante a jornada de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPIs e outros materiais necessários para a execução dos trabalhos;

2.2.8. Encaminhar mensalmente ao cedente registro ponto do cumprimento da jornada de trabalho;

2.2.9. Estabelecer a escala de trabalho e controle da jornada dos servidores cedidos mediante anuência do servidor e da Secretaria Municipal de Saúde do **CEDENTE**.

2.2.10. Ao **CESSIONÁRIO** não caberá pagamentos de vencimentos salariais e encargos ao servidor ou ao **CEDENTE**, ou qualquer complementação financeira, exceto quando o servidor cedido vier a desempenhar funções atribuídas pelo **CESSIONÁRIO** estranhas ao presente Termo de Cessão.

*Joana de Paula
Jacinto
Jaime*



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Nos termos do art. 2º da Lei nº 2230, de 29 de Abril de 2021 a cedência será pelo prazo de 180 dias, com início no dia 10/Maio/2021, podendo ser renovada por igual período desde que fundamentada, podendo no entanto o município requisitar o retorno do profissional a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cessão poderá ser modificado através de Termo Aditivo firmado entre as partes, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos quando houver comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O presente termo será rescindido nos seguintes casos, devendo o servidor cedido retornar imediatamente a sua unidade de lotação, nos casos de:

- 5.1.1. Comum acordo entre as partes;
- 5.1.2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- 5.1.3. Não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexecutável, ou a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a formalização do processo administrativo com a antecedência mínima necessária junto à Secretaria Municipal de Administração, com vistas à publicação do Ato governamental de cessão no Diário Oficial do Municípios – DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Luciana Jacinta Paulo D.
Saiane
H. D.



9.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, para que produza entre si e seus sucessores os devidos efeitos legais.

Peritiba/SC, 10 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

MARLO DANIEL FINGER
Secretário Adj. de Saúde e Bem Estar Social

LOANA PAULA DE BRITTO
Diretora Administrativa

JACINTA INÊS FINGER
Técnica em Enfermagem

A.B.H. SÃO CAMILO – PERITIBA

A.B.H. SÃO CAMILO – PERITIBA

JAINÉ ELAINE VERONESE
Auxiliar Administrativo

A.B.H. SÃO CAMILO – PERITIBA

Osmar Eugênio Penso
Superintendente
CRA- SC 31066

Testemunhas:

Nome: MARCELLY C. DEITOS VICINI
CPF N° 036.226.999-81

Nome: IVETE FRANCISCA FINGER
CPF N° 579.767.759-87

ALANA LOURDES LAZZARI
OAB/SC 50047 Consultor Jurídico